



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **análise da viabilidade técnica, econômica e administrativa para Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SÉCULO XXI para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que aconteceu no dia 10/02/2026.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário(a))	Rosani Kosoroski Palmeiro
Responsável pelo ETP	Lilian Fernandes Carvalho
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra e contratação de serviço através da Inexigibilidade de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita da Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: **Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SÉCULO XXI** para a Formação do Professores da Rede Municipal de Ensino que aconteceu no dia 10/02/2026.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem como responsabilidade promover ações de formação continuada que assegurem a qualidade do ensino ofertado na Rede Municipal. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de palestra com o tema **“A Missão do Professor no Século XXI”**, voltada aos profissionais do magistério.

A constante transformação do cenário educacional, impulsionada por avanços tecnológicos, novas metodologias de ensino, demandas inclusivas e desafios socioemocionais, exige que os professores estejam permanentemente atualizados e fortalecidos em sua prática pedagógica. Além disso, a formação continuada constitui estratégia essencial para o alinhamento das ações docentes às diretrizes curriculares, às metas institucionais e às políticas públicas educacionais vigentes.



A realização da palestra no início do ano letivo de 2026 apresenta-se como momento oportuno para reflexão, motivação e alinhamento das equipes escolares, contribuindo para o fortalecimento do compromisso profissional, da identidade docente e da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que busca qualificar o trabalho pedagógico, impactando diretamente na melhoria dos resultados educacionais e no desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de palestra com o tema “**A Missão do Professor no Século XXI**” decorre da necessidade de promover formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas e ao aprimoramento do processo educacional.

O atual contexto educacional é marcado por constantes transformações sociais, tecnológicas e culturais, que impactam diretamente o ambiente escolar e as atribuições do docente. Exige-se do professor, além do domínio dos conteúdos curriculares, competências relacionadas à inovação metodológica, ao uso de tecnologias educacionais, à educação inclusiva, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e à formação cidadã dos estudantes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível proporcionar momentos institucionais de reflexão e atualização profissional, especialmente no início do ano letivo, quando ocorre o planejamento das ações pedagógicas. A palestra visa contribuir para o alinhamento das práticas docentes às diretrizes da Rede Municipal, bem como fortalecer o compromisso, a motivação e a identidade profissional dos educadores.

Assim, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária para assegurar a qualidade do ensino ofertado, atendendo ao interesse público e às metas educacionais do Município.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) **Objeto:** Prestação de serviço especializado para realização de palestra com o tema “*A Missão do Professor no Século XXI*”, destinada aos Professores da Rede Municipal de Ensino.
- b) **Qualificação técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência na realização de palestras, cursos ou formações na área educacional, especialmente voltadas à formação de professores, mediante apresentação de portfólio, atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes.



c) **Perfil do palestrante:** O profissional indicado deverá possuir formação compatível com a área educacional, experiência comprovada em formação docente e notório conhecimento sobre o tema proposto.

d) **Carga horária e formato:** A palestra deverá ter duração mínima previamente definida pela Administração de 2 horas que ocorrerá em formato presencial, conforme cronograma estabelecido para o dia 10 de fevereiro de 2026.

e) **Conteúdo programático:** A abordagem deverá contemplar reflexões sobre o papel do professor na contemporaneidade, inovação pedagógica, desafios educacionais atuais, inclusão, desenvolvimento socioemocional e compromisso com a aprendizagem.

f) **Infraestrutura e recursos:** A contratada deverá fornecer os recursos necessários à execução do serviço (material digital, apresentação multimídia, equipamentos específicos, se for o caso), ficando a cargo da Administração a disponibilização do espaço físico e infraestrutura básica previamente acordada.

g) **Regularidade fiscal e jurídica:** A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

h) **Prazo de execução:** O serviço deverá ser executado na data previamente estabelecida, conforme cronograma oficial da formação.

Os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto contratado, assegurando qualidade técnica, pertinência pedagógica e atendimento ao interesse público.

A execução do serviço deverá ocorrer no dia 10/02/2026, em **data específica a ser confirmada pela Administração**, conforme cronograma a ser definido.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela **organização pedagógica da palestra**, incluindo elaboração do conteúdo, metodologia adotada e materiais de apoio, quando houver.

A empresa deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à contratação pública.

Requisitos Administrativos

A empresa deverá emitir documentação fiscal regular conforme exigências legais.

A proposta deverá conter detalhamento dos materiais, quantidades e serviços incluídos.

A contratada deverá disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços.

A empresa será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público durante a prestação dos serviços.

A referida contratação tem por objetivo:

ITEM	CARACTERÍSTICA
01	Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SÉCULO XXI para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser



objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação deverá obedecer à Lei 14.133/2021 em todos os seus aspectos, respeitando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ciência.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

CONTRATAÇÃO D EMPRESA DE DECORAÇÃO		
QTDA	DESCRIÇÃO	UN
1	Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SECULO XXI para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que aconteceu no dia 10/02/2026.	SVÇ

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço mencionado a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento que apresenta o quadro a seguir. Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções descritas abaixo:

SOLUÇÃO I –

A solução ora proposta visa a Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: **Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SECULO XXI** para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que aconteceu no dia 10/02/2026.

EMPRESA	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
SIQUEIRA MIDIAS E EVENTOS EIRELI	01	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de formação continuada, por meio da realização de palestra com o tema **“A Missão do Professor no Século XXI”**, destinada aos Professores da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, em formato presencial.

A palestra integrará a programação oficial de formação da Rede Municipal, tendo como objetivo promover reflexão crítica, atualização profissional e alinhamento das práticas



pedagógicas aos desafios contemporâneos da educação. O conteúdo abordado deverá contemplar aspectos relacionados ao papel do professor na sociedade atual, às mudanças no processo de ensino e aprendizagem, à inovação pedagógica, à educação inclusiva e ao desenvolvimento de competências profissionais e socioemocionais.

A solução prevê a disponibilização, pela empresa contratada, de palestrante com qualificação e experiência comprovadas, bem como de materiais pedagógicos e recursos necessários à execução do serviço. À Administração caberá a organização logística do evento, incluindo a definição do local, a convocação dos participantes e a disponibilização da infraestrutura básica.

Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a formação dos docentes, promover o engajamento e a valorização profissional, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no âmbito da Rede Municipal de Ensino, atendendo às diretrizes das políticas públicas educacionais e ao interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A cotação do preço realizada no dia 2 de Fevereiro de 2026 conforme tabela a seguir:

EMPRESA	E-MAIL	DATA/HORA de envio da consulta
SIQUEIRA MÍDIAS E EVENTOS EIRELI	sandrasiqueira@expressoilustrado.com.br	02/02/2026 17:44

A seguir apresenta-se o valor colhido da proposta anexa a este documento.

EMPRESA	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
SIQUEIRA MÍDIAS E EVENTOS EIRELI	SVÇ	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00

Constatou-se que a empresa, **SIQUEIRA MÍDIAS E EVENTOS EIRELI** CNPJ:07.959.523/0001-09, atende a solicitação.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Sendo que a mesma empresa será responsável entrega dos produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a realização da palestra “A Missão do Professor no Século XXI”, espera-se alcançar os seguintes resultados:



- a) **Fortalecimento da prática pedagógica**, por meio da reflexão sobre o papel do professor frente aos desafios contemporâneos da educação;
- b) **Atualização profissional dos docentes**, alinhando as ações pedagógicas às novas demandas educacionais, tecnológicas, inclusivas e socioemocionais;
- c) **Engajamento e motivação da equipe docente** no início do ano letivo, favorecendo um ambiente escolar mais colaborativo e comprometido com os resultados de aprendizagem;
- d) **Alinhamento das práticas educativas** às diretrizes, metas e políticas públicas educacionais do Município;
- e) **Melhoria da qualidade do ensino ofertado**, com impacto positivo nos processos de ensino e aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes;
- f) **Valorização profissional dos professores**, por meio da oferta de formação continuada qualificada.

Os resultados pretendidos estão diretamente vinculados ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino e para a promoção de uma educação de qualidade social.

O evento está previsto para ocorrer no dia 10/02/2026, garantindo a efetividade da formação planejada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Educação deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviço intelectual para realização de palestra presencial, os impactos ambientais decorrentes da execução contratual são classificados como **mínimos ou de baixa relevância**.

Os possíveis impactos estão relacionados, principalmente:

a) ao deslocamento do palestrante até o local do evento, podendo gerar emissão de gases decorrentes do transporte utilizado;

b) ao consumo de energia elétrica durante a utilização de equipamentos multimídia;

c) à eventual utilização de materiais impressos, que podem gerar resíduos de papel.

Como medidas mitigadoras, a Administração poderá priorizar:

- o uso de materiais digitais em substituição a impressões físicas;



- a adoção de práticas de consumo consciente de energia elétrica durante o evento;
- a correta destinação de eventuais resíduos gerados;
- a organização logística eficiente para reduzir deslocamentos desnecessários.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais das escolas municipais.

São Vicente do Sul, 05 de Fevereiro de 2026

Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021